



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA AMANDA GENTIL**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A 1ª INFÂNCIA – DIREITOS E GARANTIAS
CONSTITUCIONAIS – PEC Nº 34/2024**

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. _____, DE 2025

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito **Comissão Especial sobre a 1ª Infância – Direitos e Garantias Constitucionais – PEC nº 34/2024** com a finalidade de ouvir especialistas, a fim de discutir os impactos Jurídicos e Constitucionais da PEC 34/2024.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito da **Comissão Especial sobre a 1ª Infância – Direitos e Garantias Constitucionais – PEC nº 34/2024**.

Para tanto, sugere-se o convite aos seguintes expositores:

- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Conselho Federal;
- Representante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Flávia Piovesan, Professora Doutora da PUC-SP. Doutora em Direito Constitucional e Direitos Humanos. Foi membro da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (2018-2021).
- Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Representante da Defensoria Pública da União (DPU);





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA AMANDA GENTIL**

- Representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2024 insere no texto constitucional dispositivos que reforçam a proteção integral à primeira infância, reconhecendo-a como etapa fundamental do desenvolvimento humano e como prioridade absoluta das políticas públicas.

A relevância da matéria exige uma análise aprofundada de seus **impactos jurídicos e constitucionais**, especialmente no que tange à repartição de competências entre os entes federativos, à vinculação orçamentária de políticas voltadas à infância e à harmonização da proposta com os princípios constitucionais já consagrados, como a dignidade da pessoa humana, a proteção integral da criança e o dever compartilhado entre Estado, família e sociedade.

A audiência pública proposta visa **subsidiar os trabalhos desta Comissão Especial** com contribuições de especialistas e instituições que atuam na defesa dos direitos humanos e da infância, garantindo uma discussão plural e técnica. A participação de juristas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil permitirá avaliar eventuais implicações interpretativas da PEC no ordenamento jurídico, seu impacto na gestão das políticas públicas e os possíveis aprimoramentos necessários ao texto.

Além disso, é imprescindível que o debate aborde o alinhamento da PEC 34/2024 com tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário — em especial a **Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989)** —, assegurando que a proposta fortaleça o compromisso do país com a promoção do desenvolvimento integral das crianças desde a primeira infância.

Dessa forma, a realização desta audiência pública se mostra essencial para garantir **segurança jurídica, coerência constitucional e efetividade social** na tramitação da PEC, permitindo que o texto final reflita o consenso técnico e ético em torno da proteção prioritária à primeira infância no Brasil.

Sala das Comissões, em de outubro de 2025.

AMANDA GENTIL
Deputada Federal
PP/MA

